



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 340, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede licença para repouso a gestante.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ARTIGO 94 DA LEI Nº. 374/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 893/2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER Licença para repouso à Gestante, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a Servidora Pública Municipal **TISSIANE WRUBLAK**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, com início em 31 de outubro de 2025 e término em 29 de abril de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal